

De: sei-selita
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 17:34
Para: 'Junior, Arnaldo'; sei-selita
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (CJF DF)

Prezado(a),

Trata-se de pedido de esclarecimento n. 4 do PE 04/2023 – CJF por esta empresa, apresentando os seguintes questionamentos:

Questão 1

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que todas as reuniões necessárias para execução do contrato serão realizadas preferencialmente de forma remoto. Está correto nosso entendimento?

Questão 2

Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

Questão 3

Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. órgão caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

Questão 4

A fabricante Microsoft recomenda fortemente que para acesso aos produtos on-line e em nuvem, obrigatoriamente seja ativado o processo de MFA (Autenticação Multifator), uma vez que o MFA adiciona uma camada de proteção ao processo de entrada ao ambiente evitando-se desta forma uma possível fraude, ou, furto de dados ocasionando sérios prejuízos. O processo de MFA faz com que os usuários forneçam uma verificação de identidade adicional ao acessar contas ou aplicativos, como, por exemplo, a leitura de uma impressão digital ou a adição de um código recebido por telefone celular (<https://www.microsoft.com/pt-br/security/business/identity-access/azure-active-directory-mfa-multi-factor-authentication>). Entendemos que este Órgão compreende esta necessidade e para sua própria segurança da informação, irá efetivar esta ativação, ressalta-se que esta ativação só pode ser efetivada pelo cliente, não podendo ser efetivada e nem transferida para a Microsoft, ou mesmo, para a Contratada. Nosso entendimento está correto?

Questão 5

Em relação a LGPD, considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais,

entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

Questão 6

Considerando que, o objeto da presente licitação, trata-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto nosso entendimento?

Questão 7

É disposto no subitem 4.10.4.2.1 do item 4.10. DINÂMICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS do edital da licitação em apreço:

4.10.4.2.1. A CONTRATADA atende a Ordem de Serviço demandada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, disponibilizando o quantitativo de licenças e/ou serviços demandados pelo CONTRATANTE.

Considerando a modalidade contratual junto ao fabricante da solução licitada e todo o trâmite envolvido para liberação das licenças no portal, que somente o Contratante tem acesso, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão, mediante justificativa, aceitará a dilatação do prazo de entrega. Está correto nosso entendimento?

Questão 8

É disposto no subitem 4.10.4.2.2 do item 4.10. DINÂMICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS do edital da licitação em apreço:

4.10.4.2.2. A partir do vigésimo quinto dia do mês de competência, a CONTRATADA deverá elaborar o RTA - Relatório Técnico de Atividades, detalhando o quantitativo de subscrições de licenças que estão em uso no momento da elaboração do RTA.

Conforme política da Microsoft, apenas a contratante possui acesso aos portais onde se pode verificar se as licenças estão em uso efetivo, desta forma entendemos que quando este E. Órgão fizer a solicitação de 50 licenças, por exemplo, a contratada poderá considerar que essas 50 licenças estarão sendo colocadas em uso, sendo assim, será possível que a contratada forneça relatório das licenças efetivamente entregues, e não em relação as licenças em uso, tendo em vista que a contratada não terá acesso à informação de quais licenças estão efetivamente em uso. Está correto nosso entendimento?

Questão 9

É disposto nos subitens 7.2 e 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do MÓDULO IV – MINUTA DE CONTRATO anexo ao edital da licitação em referência:

7.2 A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.2.1 A extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

Tendo em vista que a vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação será de 36 meses a contar da data de sua assinatura, e tendo em vista ainda que conforme política do fabricante, a contratada não pode cancelar o seu pedido junto ao mesmo, sendo que o cancelamento antecipado traria um ônus à contratada, uma vez que esta deverá efetuar todos os pagamentos devidos pelo pedido processado. Entendemos que este E. Órgão, visando a manutenção do equilíbrio contratual e afim de não gerar prejuízos ao particular, só efetuará a extinção do contrato após decorrido o período de 36 meses ou nas hipóteses de inexecução total do contrato. Está correto nosso entendimento?

Questão 10

Entendemos que o órgão tem ciência que ao final do contrato, deverá encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, pois caso isto não ocorra os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o órgão efetuará os pagamentos devidos, uma vez que a Contratada não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

Questão 11

Entendemos que o órgão tem ciência que caso venha a consumir créditos excedentes ao quantitativo contratado do item 6QK-00001, deverá arcar com os custos destes créditos excedentes, uma vez que a Contratada não tem como controlar e limitar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

Questão 12

Para os itens do lote 2, poderiam esclarecer se seriam licenças perpétuas com software assurance ou aluguel (subscrição) com software assurance durante o período contratual de 36 meses?

Questão 13

De acordo com a política do fabricante, as modalidades contratuais Enterprise, que é o objeto da presente licitação, no que tange a modalidade de licenciamento Enterprise com fornecimento de licenças de caráter perpetuo não existe a possibilidade de cancelamento ou redução dos quantitativos fornecidos, já para licenças fornecidas no caráter de subscrição (aluguel) poderá haver o cancelamento, ou, a redução dos quantitativos de subscrições no aniversário do contrato, ou seja, a cada 12 meses. Como trata-se de política do fabricante, onde a contratada não tem como alterar, entendemos que este E. Órgão, seguirá conforme a política do fabricante, durante a vigência contratual. Nosso entendimento está correto?

Questão 14

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 2.12 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que prevê que, para as soluções on-premise (itens 9, 10, 11 e 12 do Grupo 2), os chamados que fizerem uso do Unified Suporte através da submissão de incidentes por telefone, ou portal do Services Hub, terão limitação de incidentes durante a vigência contratual, e tal limitação de incidentes será vinculada ao tipo de solução e quantidade de licenças adquiridas, cabe ressaltar também que essa limitação não se aplica aos chamados efetuados por e-mail e nem para as soluções que compõem o Grupo 1. Está correto o nosso entendimento?

Questão 15

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 2.13 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que não prevê que as tratativas de chamados de suporte sejam feitas de forma presencial, apenas de forma remota, como amplamente conhecido pelo mercado. Está correto o nosso entendimento?

Questão 16

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 1.3.3.7 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que não prevê nos SLAs tempo de solução de incidentes de suporte, conforme padrão do mercado de softwares, e sim, tempo de

resposta inicial, solução de contorno e o compromisso de solucionar o incidente no menor tempo possível. Está correto o nosso entendimento?

Questão 17

Em relação ao item 2.8 da Minuta Contratual, cabe ressaltar que, por segurança e conforme boas práticas estabelecidos pelo fabricante das soluções, a Contratada não possui acesso aos portais de administração de licenças da Contratante, portanto, para atendimento pleno de tal item, entendemos que o órgão concorda em conceder acesso assistido aos portais de administração de licenças para que a Contratada realize a coleta das informações necessárias afim de elaborar o relatório solicitado neste item. Está correto o nosso entendimento?

EM RESPOSTA A ESSE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, primeiramente, informa-se que foi solicitado o auxílio da unidade demandante para responder a estas questões de cunho técnico.

QUESTÃO 1

RESPOSTA: As reuniões necessárias para execução do contrato poderão ser realizadas preferencialmente de forma remota, podendo em comum acordo, ocorrer também presencialmente na Sede do Conselho da Justiça Federal.

QUESTÃO 2

RESPOSTA: Manifestamos ciência da orientação.

QUESTÃO 3

RESPOSTA: Manifestamos ciência e concordância com essa orientação.

QUESTÃO 4

RESPOSTA: O processo de autenticação multifator (MFA) já foi implementado e está em uso no Conselho da Justiça Federal.

QUESTÃO 5

RESPOSTA: Conforme previsto no Item 4.19 do MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, a empresa que vier a ser contratada deverá assinar Termo de Sigilo/Confidencialidade especificado no ANEXO II do Termo de Referência, obrigando-se a não realizar, promover, incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como dos dados ou informações contidas nele sem a prévia autorização.

QUESTÃO 6

RESPOSTA: Conforme definido no item 4.10.3 do Termo de Referência do PE 04/2023, quando da elaboração das ordens de serviço pelo CJF com periodicidade mensal, serão informadas as quantidades de cada item de software que se pretende utilizar no mês seguinte da prestação do serviço. Quando houver necessidade, o CJF poderá elevar ou reduzir, a seu critério, a quantidade de itens de software que se pretende utilizar no mês seguinte, respeitando-se a quantidade mínima de subscrições, bem como o limite informado na coluna reserva de subscrições na TABELA 1 (item 1.1.2).

QUESTÃO 7

RESPOSTA: A vigência das subscrições atualmente em uso no Conselho da Justiça Federal se encerrarão no dia 31/05/2023, sendo este o prazo máximo para a empresa que vier a ser contratada disponibilize as novas subscrições, de forma a não haver solução de continuidade dos serviços em nuvem em uso pelo CJF.

QUESTÃO 8

RESPOSTA: No RTA - Relatório Técnico de Atividades, será suficiente que forneça relatório das licenças efetivamente entregues, tendo em vista que poderá não ter acesso à informação de quais licenças estão efetivamente em uso.

QUESTÃO 9

RESPOSTA: A vigência das créditos azure subscrições atualmente em uso no Conselho da Justiça Federal se encerrarão no dia 31/05/2023, sendo este o prazo máximo para a empresa que vier a ser contratada disponibilize as novas subscrições, de forma a não haver solução de continuidade dos serviços em nuvem em uso pelo CJF. A opção da Administração de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem é cláusula padrão dos contratos públicos.

QUESTÃO 10

RESPOSTA: Os créditos Azure solicitados deverão ser disponibilizados e serão consumidos pelo CJF de acordo com sua necessidade, até a data limite do contrato.

QUESTÃO 11

RESPOSTA: Os créditos Azure solicitados deverão ser disponibilizados e serão consumidos pelo CJF de acordo com sua necessidade, até a data limite do contrato.

QUESTÃO 12

RESPOSTA: Os itens 9, 10, 11 e 12 do grupo 2 são subscrições com software assurance, conforme SKU (PART NUMBER) informados.

QUESTÃO 13

RESPOSTA: Os itens de 1 a 8 do grupo 1, e os itens 9, 10, 11 e 12 do grupo 2 são subscrições com software assurance, portanto quando da elaboração das ordens de serviço pelo CJF com periodicidade mensal, serão informadas as quantidades de cada item de software que se pretende utilizar no mês seguinte da prestação do serviço, não podendo ser inferior à QUANTIDADE MÍNIMA DE SUBSCRIÇÕES informada na TABELA 1. Quando houver necessidade, o CJF poderá elevar ou reduzir, a seu critério, a quantidade de itens de software que se pretende utilizar no mês seguinte, respeitando-se a quantidade mínima de subscrições, bem como o limite informado na coluna reserva de subscrições na TABELA 1 (item 1.1.2).

QUESTÃO 14

RESPOSTA: O suporte técnico solicitado poderá ser prestado pelo próprio fabricante, não sendo obrigatório o fornecimento de suporte especializado (premier), porém caberá à contratada o acompanhamento da qualidade e do nível de serviço prestados. Manifestamos ciência que os pedidos de suporte realizados por telefone ou portal do Services Hub terão limitação durante a vigência contratual, não havendo limitação quando os chamados forem efetuados por e-mail e nem para as soluções que compõem o Grupo 1.

QUESTÃO 15

RESPOSTA: Conforme definido no item 1.1.1. do Termo de Referência, o objeto do contrato é o fornecimento de subscrições de softwares do fabricante Microsoft, porém tendo como serviço acessório a prestação de suporte técnico aos softwares fornecidos, nos termos do item 1.3.3. A entrega das subscrições poderá ser realizada por meio do portal do fabricante, bem como a prestação do serviço de suporte técnico, quando solicitado, também poderá ser realizado na forma de atendimento remoto e teletrabalho.

QUESTÃO 16

RESPOSTA: Conforme definido no item 4.11.3 do Termo de Referência, o indicador de atendimento dos chamados técnicos tem a finalidade de medir o tempo de atendimento inicial pela CONTRATADA para os chamados Técnicos de Suporte demandados pelo CONTRATANTE, nos termos dos requisitos de manutenção e suporte especificados no item 1.3.2 deste Termo de Referência.

QUESTÃO 17

RESPOSTA: Para cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, o CJF poderá conceder acesso assistido aos portais de administração de licenças.

Atenciosamente,

De: Junior, Arnaldo <Arnaldo.Junior@ingrammicro.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de abril de 2023 16:27

Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Cc: Zanet, Francisco <Francisco.Zanet@ingrammicro.com>; Alves, Karine <Karine.Alves@ingrammicro.com>; Rodrigues, Felipe <Felipe.Rodrigues@ingrammicro.com>; Meireles, Paula <Paula.Meireles@ingrammicro.com>; Cerveira, Leonardo <Leonardo.Cerveira@ingrammicro.com>; Batista Bezerra, Andreia <Andreia.BatistaBezerra@ingrammicro.com>; Andretta, Marcelo <Marcelo.Andretta@ingrammicro.com>; Carvalho, Fabio <Fabio.Carvalho@ingrammicro.com>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (CJF DF)

AO

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL – CJF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI N. 0003441-13.2022.4.90.8000:

UASG: 90026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação de Subscrições da Microsoft (softwares aplicativos, banco de dados e sistemas operacionais) destinados aos equipamentos servidores e estações de trabalho do Conselho da Justiça Federal – CJF.

A Ingram Micro Tecnologia e Informatica Ltda., sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, Cep 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 06.241.557/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima

referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que todas as reuniões necessárias para execução do contrato serão realizadas preferencialmente de forma remoto. Está correto nosso entendimento?

Questão 2

Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

Questão 3

Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. órgão caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

Questão 4

A fabricante Microsoft recomenda fortemente que para acesso aos produtos on-line e em nuvem, obrigatoriamente seja ativado o processo de MFA (Autenticação Multifator), uma vez que o MFA adiciona uma camada de proteção ao processo de entrada ao ambiente evitando-se desta forma uma possível fraude, ou, furto de dados ocasionando sérios prejuízos. O processo de MFA faz com que os usuários forneçam uma verificação de identidade adicional ao acessar contas ou aplicativos, como, por exemplo, a leitura de uma impressão digital ou a adição de um código recebido por telefone celular (<https://www.microsoft.com/pt-br/security/business/identity-access/azure-active-directory-mfa-multi-factor-authentication>). Entendemos que este Órgão compreende esta necessidade e para sua própria segurança da informação, irá efetivar esta ativação, ressalta-se que esta ativação só pode ser efetivada pelo cliente, não podendo ser efetivada e nem transferida para a Microsoft, ou mesmo, para a Contratada. Nosso entendimento está correto?

Questão 5

Em relação a LGPD, considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

Questão 6

Considerando que, o objeto da presente licitação, trata-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto nosso entendimento?

Questão 7

É disposto no subitem 4.10.4.2.1 do item 4.10. DINÂMICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS do edital da licitação em apreço:

4.10.4.2.1. A CONTRATADA atende a Ordem de Serviço demandada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, disponibilizando o quantitativo de licenças e/ou serviços demandados pelo CONTRATANTE.

Considerando a modalidade contratual junto ao fabricante da solução licitada e todo o trâmite envolvido para liberação das licenças no portal, que somente o Contratante tem acesso, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão, mediante justificativa, aceitará a dilatação do prazo de entrega. Está correto nosso entendimento?

Questão 8

É disposto no subitem 4.10.4.2.2 do item 4.10. DINÂMICA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL do MÓDULO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS do edital da licitação em apreço:

4.10.4.2.2. A partir do vigésimo quinto dia do mês de competência, a CONTRATADA deverá elaborar o RTA - Relatório Técnico de Atividades, detalhando o quantitativo de subscrições de licenças que estão em uso no momento da elaboração do RTA.

Conforme política da Microsoft, apenas a contratante possui acesso aos portais onde se pode verificar se as licenças estão em uso efetivo, desta forma entendemos que quando este E. Órgão fizer a solicitação de 50 licenças, por exemplo, a contratada poderá considerar que essas 50 licenças estarão sendo colocadas em uso, sendo assim, será possível que a contratada forneça relatório das licenças efetivamente entregues, e não em relação as licenças em uso, tendo em vista que a contratada não terá acesso à informação de quais licenças estão efetivamente em uso. Está correto nosso entendimento?

Questão 9

É disposto nos subitens 7.2 e 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do MÓDULO IV – MINUTA DE CONTRATO anexo ao edital da licitação em referência:

7.2 A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.2.1 A extinção ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

Tendo em vista que a vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação será de 36 meses a contar da data de sua assinatura, e tendo em vista ainda que conforme política do fabricante, a contratada não pode cancelar o seu pedido junto ao mesmo, sendo que o cancelamento antecipado traria um ônus à contratada, uma vez que esta deverá efetuar todos os pagamentos devidos pelo pedido processado. Entendemos que este E. Órgão, visando a manutenção do equilíbrio contratual e afim de não gerar prejuízos ao particular, só efetuará a extinção do contrato após decorrido o período de 36 meses ou nas hipóteses de inexecução total do contrato. Está correto nosso entendimento?

Questão 10

Entendemos que o órgão tem ciência que ao final do contrato, deverá encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, pois caso isto não ocorra os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o órgão efetuará os pagamentos devidos, uma vez que a Contratada não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

Questão 11

Entendemos que o órgão tem ciência que caso venha a consumir créditos excedentes ao quantitativo contratado do item 6QK-00001, deverá arcar com os custos destes créditos excedentes, uma vez que a Contratada não tem como controlar e limitar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do órgão. Nosso entendimento está correto?

Questão 12

Para os itens do lote 2, poderiam esclarecer se seriam licenças perpétuas com software assurance ou aluguel (subscrição) com software assurance durante o período contratual de 36 meses?

Questão 13

De acordo com a política do fabricante, as modalidades contratuais Enterprise, que é o objeto da presente licitação, no que tange a modalidade de licenciamento Enterprise com fornecimento de licenças de caráter perpetuo não existe a possibilidade de cancelamento ou redução dos quantitativos fornecidos, já para licenças fornecidas no caráter de subscrição (aluguel) poderá haver o cancelamento, ou, a redução dos quantitativos de subscrições no aniversário do contrato, ou seja, a cada 12 meses. Como trata-se de política do fabricante, onde a contratada não tem como alterar, entendemos que este E. Órgão, seguirá conforme a política do fabricante, durante a vigência contratual. Nosso entendimento está correto?

Questão 14

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 2.12 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que prevê que, para as soluções on-premise (itens 9, 10, 11 e 12 do Grupo 2), os chamados que fizerem uso do Unified Suporte através da submissão de incidentes por telefone, ou portal do Services Hub, terão limitação de incidentes durante a vigência contratual, e tal limitação de incidentes será vinculada ao tipo de solução e quantidade de licenças adquiridas, cabe ressaltar também que essa limitação não se aplica aos chamados efetuados por e-mail e nem para as soluções que compõem o Grupo 1. Está correto o nosso entendimento?

Questão 15

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 2.13 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que não prevê que as tratativas de chamados de suporte sejam feitas de forma presencial, apenas de forma remota, como amplamente conhecido pelo mercado. Está correto o nosso entendimento?

Questão 16

Ao validarmos o objeto do presente Edital, bem como a descrição técnica dos itens, é correto afirmar que não estão sendo adquiridos serviços de suporte adicional prestados diretamente pela Contratada, apenas o padrão fornecido pelo fabricante das soluções. Portanto, considerando o item 1.3.3.7 do Termo de Referência, entendemos que o órgão aceita e concorda com o esse padrão de atendimento do fabricante que não prevê nos SLAs tempo de solução de incidentes de suporte, conforme padrão do mercado de softwares, e sim, tempo de resposta inicial, solução de contorno e o compromisso de solucionar o incidente no menor tempo possível. Está correto o nosso entendimento?

Questão 17

Em relação ao item 2.8 da Minuta Contratual, cabe ressaltar que, por segurança e conforme boas práticas estabelecidos pelo fabricante das soluções, a Contratada não possui acesso aos portais de administração de licenças da Contratante, portanto, para atendimento pleno de tal item, entendemos que o órgão concorda em

conceder acesso assistido aos portais de administração de licenças para que a Contratada realize a coleta das informações necessárias afim de elaborar o relatório solicitado neste item. Está correto o nosso entendimento?

No Aguardo do pronunciamento desta douta comissão,

Barueri, 28 de abril de 2023.

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Arnaldo Fidelis

Negócios Governo

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 - 21º Andar - Golden Tower

Morumbi Corporate - São Paulo - SP - CEP 04711-130

Direto +55 11 2078-4763

Geral +55 11 3508-2222

arnaldo.junior@ingrammicro.com



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.